

Relatório de Situação de Emergência

Maio /2023

ISE 05/2023

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. OBJETIVO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA	3
3. CÁLCULO CHI	4
4. ÁREA AFETADA	4
Mapa Geométrico	5
5. DECRETOS.....	6
5.1 Relação dos Municípios Atingidos	6
5.2 Relação dos Conjuntos Afetados.....	7
5.3 Alimentadores e Subestações afetados área de Concessão da ETO.....	7
5.4 IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS.....	7
6. ANEXOS.....	8
6.1 RELAÇÃO DOS ATIVOS AFETADOS E SEUS RESPECTIVOS REGISTROS	8
6.1.1 Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados.....	8
6.2 Data e Hora da Primeira e Última Interrupção Associada ao Evento	9
6.3 Quantidade de Clientes e Interrupções Associadas ao Evento.....	9
6.4 Duração Média das Interrupções e Interrupção mais longa	10
6.4.1 Relação Detalhada das Ocorrências Expurgadas.....	10
6.5 Tempos e Movimentos de Atendimento	12
6.6 DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	13
6.7 DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023	15
15	
6.8 Links de Notícias.....	17
6.9 EVIDÊNCIAS	17

INTRODUÇÃO

Com base nos requisitos regulatórios vigentes, no dia 01/01/2018 entrou em vigor a revisão 10 do Módulo 8 do PRODIST, que, dentre outros pontos, trata dos procedimentos para a classificação e comprovação de Interrupções em Situação de Emergência e em cumprimento aos itens 5.6.2.9 e 5.12.1, que constam na Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST, apresenta-se o Relatório de Interrupção em **Situação de Emergência-ISE** da Energisa Tocantins.

Diante disso, o Relatório de Interrupção em Situação de Emergência (ISE ETO 05/2023) apresenta os detalhes de evento registrado na área de concessão da Energisa Tocantins nos municípios de Cristalândia, Lagoa da Confusão, Marianópolis, Pium (ETO).

1. OBJETIVO

De modo geral, o presente documento tem como objetivo descrever os impactos causados por condições climáticas adversas no que diz respeito à prestação de serviços da Energisa Tocantins no mês de Maio de 2023.

Com isto, este relatório materializa evidências que caracterizam o enquadramento dos eventos ocorridos no período a partir de 24/03/2023, no estado do Tocantins de (sendo este decreto válido por 90 dias).

2. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

Conforme previsto no Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (Prodist), Seção 8.2, em seu subitem 5.6.2.2, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabelece exceções (expurgos) aplicadas na apuração dos indicadores Coletivos de Continuidade (DEC/FEC):

“5.6.2.2. Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

[...]

“iii. Interrupção em Situação de Emergência;”

Sobre este contexto, destaca-se que a definição do conceito “**Interrupção em Situação de Emergência**” - tipificação de expurgo exposto na alínea iii é apresentada no Módulo 1 do Prodist como:

“2.222. Interrupção em Situação de Emergência:”

Interrupção originada no sistema de distribuição, resultante de Evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora e que não tenha sido provocada ou agravada por esta e que seja:

- i. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente;
- ii. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir:

2.612.N^{0,35}

Onde: N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração. ”

3. CÁLCULO CHI

Cálculo do CHI de acordo com inciso ii, item 2.251 do PRODIST Módulo 1.

Tabela 1 – Cálculo do CHI

Documento	Consumidor interrompidos (CHI)
DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.	23.258
DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	

4. ÁREA AFETADA

No mês de abril de 2023 houve registros no estado, eventos climáticos severo que veio afetar os municípios do estado do Tocantins e tivemos decreto de situação de emergência publicado pelo Governo estadual devido, parte do município de Pium estava ocupada por assaltantes de banco que teriam vindo do estado do Mato Grosso.

Mapa Geométrico

A figura 1 a seguir ilustra o mapa geométrico da concessão da ETO.



5. DECRETOS

DOCUMENTO	RESUMO	CÓDIGO COBRADE
DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.	Art. 1º - Fica declarado situação e emergência no Município de Pium/TO, nas regiões de zona rural afetadas pela Operação Canguçu, que consiste na captura de criminosos fortemente armados evadidos nesta região, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário; Art. 2º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	1.3.1.2
DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no âmbito do município de Lagoa da Confusão – TO, devido a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do município, desastres estes classificados e codificados como: “1.2.1.0.0” e “1.2.3.0.0”, tipificados como inundações e alagamentos, conforme a Codificação Brasileira de Desastres.	1.3.1.2

5.1 Relação dos Municípios Atingidos

Os municípios afetados pelo decreto nº.183/2023, de 24 de março de 2023 e decreto nº 18/2023, 19 de abril de 2023. “declara situação de emergência no município de pium, na zona rural, em decorrência dos conflitos armados da operação canguçu. Encontram-se na tabela abaixo e seus referentes código do IBGE:

Localidade	Código IBGE
CHAPADA DE AREIA	1704600
PIUM	1717503
DUERE	1707306
LAGOA DA CONFUSAO	1711902
CRISTALANDIA	1706100
FORMOSO DO ARAGUAIA	1708205
MARIANOPOLIS	1712504
FATIMA	1707553
PUGMIL	1718451

Localidade	Código IBGE
SANTA RITA DO TOCANTINS	1718899

5.2 Relação dos Conjuntos Afetados

Como resultado dos danos causados pelo evento climático, seis conjuntos foram afetados completamente ou parcialmente. A listagem dos conjuntos encontra-se na tabela:

Conjuntos	Códigos Conjuntos
NOVA ROSALANDIA	16701
LAGOA DA CONFUSAO	13642
PARAISO I NAO URBANO	16719
CRISTALANDIA	13628
FORMOSO	13635
PIUM	13660

5.3 Alimentadores e Subestações afetados área de Concessão da ETO

Código Alimentador	Subestações
LD03062013	SE PARAISO I
LD02025012	SE CRISTALANDIA II
LD02047073	SE LAGOA DA CONFUSAO
LD06047073	SE LAGOA DA CONFUSAO
LD01047073	SE LAGOA DA CONFUSAO
LD01035052	SE COBRAPE
AL01068014	SE PIUM
AL01047073	SE LAGOA DA CONFUSAO
AL01032044	SE FATIMA
LD01062013	SE PARAISO I
LD01056046	SE NOVA ROSALANDIA

5.4 IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que **permearam na área de concessão da Energisa Tocantins** resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos fusíveis queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;

- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers;
- Reparo em religadores;
- Reparo em subestações.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontradas no item ANEXOS.

6. ANEXOS

6.1 **RELAÇÃO DOS ATIVOS AFETADOS E SEUS RESPECTIVOS REGISTROS**

6.1.1 **Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados**

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores,

submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Seccionalizador automático - Dispositivo autoalimentado e projetado para utilização conjunta com interruptores automáticos (religadores), protege derivações e ramais em linhas aéreas de distribuição. Está disponível nos modelos monofásicos SEIN e trifásicos SIT. Nos modelos SIT, a abertura das três fases é feita de modo simultâneo quando constatado curto-circuito permanente, seja em uma fase ou mais. O comando para a abertura realiza-se por dispositivo eletrônico de radiofrequência. Trabalha com tensão nominal de 12/15 kV, 25 kV e 36 kV e corrente nominal de até 200 A.

Subestação - Parte das instalações elétricas em tensão primária de distribuição que agrupa os equipamentos, condutores e acessórios destinados à proteção, medição, manobra e transformação de grandezas elétricas.

6.2 Data e Hora da Primeira e Última Interrupção Associada ao Evento

A Tabela 7 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para os eventos caracterizados como situação de emergência.

Tabela 7 – Data e Hora do Início da Primeira Interrupção e Término do Último restabelecimento.

Documento	Data e Hora do Início da Primeira Interrupção	Data e Hora do Término da Última Interrupção
DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	01/05/2023 05:59	01/06/2023 00:32
DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.		

6.3 Quantidade de Clientes e Interrupções Associadas ao Evento

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para os eventos listados podem ser encontrados na tabela 8.

Tabela 8 – Clientes afetados

Documento	Clientes Afetados	Quantidade de Interrupções
DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	17.311	69
DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.		

6.4 Duração Média das Interrupções e Interrupção mais longa

A duração média de interrupção encontra-se na tabela 9, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 9 – Duração Média e mais Longa das Interrupções.

Documento	Duração Média das Interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	551	2584
DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023		

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

6.4.1 Relação Detalhada das Ocorrências Expurgadas

Segue abaixo a relação das ocorrências expurgadas em abril de 2023 e os equipamentos afetados:

OS	Equipamento	Tipo Elemento	Unidades Interrompidas	Duração (h)	CHI
20232355881019	0200505110-CH-02	Chave Fusível	508	5,9	568
20232361588614	414R106-DJ-41	Disjuntor Automático	1260	2,2	331
20232346420646	7947962110-CH-79	Religador Automático	409	11,4	734
20232376904549	7927112073-CH-79	Religador Automático	771	3,6	117
20232352846907	414R062-DJ-41	Disjuntor Automático	3260	2,9	1030
20232339071294	3310116014-CH-33	Chave fusível religadora	22	2,0	44
20232373217903	0300460073-CH-03	Chave Fusível	370	1,8	39
20232345314671	7921205014-CH-79	Religador Automático	534	10,7	1108
20232350697083	424R056-DJ-42	Disjuntor Automático	4174	0,2	967
20232360597290	444R073-DJ-44	Disjuntor Automático	141	14,5	725
20232358180787	3100623073-CH-31	Chave Fusível	384	2,9	37

OS	Equipamento	Tipo Elemento	Unidades Interrompidas	Duração (h)	CHI
20232346255265	5700045073-TR-57	Transformador	2	6,9	14
20232345369546	7919265012-CH-79	Religador Automático	843	16,1	2386
20232342211441	5600463073-TR-56	Transformador	1	1,7	2
20232375823286	7938113073-CH-79	Religador Automático	58	35,7	589
20232357069264	5701125073-TR-57	Transformador	92	2,1	190
20232345070556	434R062-DJ-43	Disjuntor Automático	1391	5,0	1034
20232342205342	0300362014-CH-03	Chave Fusível	2	16,5	33
20232359408238	6801833073-CH-68	Chave fusível religadora	107	1,2	128
20232339089925	3300504014-CH-33	Chave fusível religadora	21	30,7	641
20232346448406	3300690073-CH-33	Chave fusível religadora	35	5,7	197
20232347324545	3300530073-CH-33	Chave fusível religadora	4	2,9	12
20232344345670	7919265012-CH-79	Religador Automático	1059	17,5	1403
20232347258752	5710311073-TR-57	Transformador	1	3,5	4
20232342214393	5710431014-TR-57	Transformador	1	5,0	5
20232344200613	414R039-DJ-41	Disjuntor Automático	628	7,1	1281
20232351589597	6801833073-CH-68	Chave fusível religadora	106	3,0	316
20232351680777	5700411073-TR-57	Transformador	1	23,0	23
20232366450808	5701343073-TR-57	Transformador	1	6,5	6
20232345271970	3300526073-CH-33	Chave fusível religadora	2	11,6	23
20232353049833	5700004073-TR-57	Transformador	152	9,0	1354
20232345205655	6800497014-CH-68	Seccionalizador	147	14,1	3478
20232344869801	7931590073-CH-79	Religador Automático	45	5,5	185
20232362833416	3300380073-CH-33	Chave fusível religadora	11	4,6	51
20232340555289	0300626073-CH-03	Chave fusível religadora	6	26,3	157
20232344244394	5710431014-TR-57	Transformador	1	43,1	43
20232346403173	0301793073-CH-03	Chave Fusível	49	2,2	106
20232339099792	3300981014-CH-33	Chave de Manobra	4	0,8	3
20232339068338	3300183253-CH-33	Chave fusível religadora	43	9,0	384
20232345080444	6801833073-CH-68	Chave fusível religadora	106	2,9	307
20232346278395	5710267073	Transformador	1	26,6	26
20232344148998	0200352012-CH-02	Chave Fusível	1	3,7	4
20232346280576	5700559014-TR-57	Transformador	1	5,5	5
20232364085316	3300480073-CH-33	Chave fusível religadora	2	8,2	16
20232347238340	5700640073-TR-57	Transformador	3	4,2	12
20232355835807	5700002073-TR-57	Transformador	230	5,5	1257
20232373241635	6801833073-CH-68	Chave fusível religadora	107	1,0	110
20232369885620	3301542073-CH-33	Chave fusível religadora	12	7,1	85
20232347268029	6800497014-CH-68	Seccionalizador	147	7,7	1117
20232346289783	0320313073-CH-03	Chave Fusível	1	7,4	7
20232345304962	3300911014-CH-33	Chave fusível religadora	35	11,3	392
20232373224219	0300460073-CH-03	Chave Fusível	2	7,2	12

OS	Equipamento	Tipo Elemento	Unidades Interrompidas	Duração (h)	CHI
20232346246556	5710621073-TR-57	Transformador	1	28,4	28
20232348207771	5700655014-TR-57	Transformador	1	14,0	14
20232366409227	5743107073-TR-57	Transformador	1	20,2	20
20232340558241	5748003-UC-57	Unidade Consumidora	1	2,2	2
20232344229213	10367042-UC-10	Unidade Consumidora	1	1,6	2
20232345308775	1023780-UC-10	Unidade Consumidora	1	19,5	19
20232346395843	1023551-UC-10	Unidade Consumidora	1	3,5	3
20232353900006	8072701-UC-80	Unidade Consumidora	1	31,4	31
20232355846074	10095549-UC-10	Unidade Consumidora	1	4,6	5
20232355849330	10157773-UC-10	Unidade Consumidora	1	3,3	3
20232360439767	28123446-UC-28	Unidade Consumidora	1	4,8	5
20232367509918	32444317-UC-32	Unidade Consumidora	1	8,5	8
20232373737741	3095738-UC-30	Unidade Consumidora	1	3,6	4
20232376851862	31033533-UC-31	Unidade Consumidora	1	9,7	10
20232376987990	9787763-UC-97	Unidade Consumidora	1	2,0	2
20232376988037	28738813-UC-28	Unidade Consumidora	1	1,9	2
20232376998807	11355080-UC-11	Unidade Consumidora	1	1,8	2

6.5 Tempos e Movimentos de Atendimento

Na tabela a seguir encontra-se os tempos (minutos) de atendimento realizados durante os eventos.

Tabela 12 – Tempos de Atendimento

Documento	Tempo Médio de Preparo	Tempo Médio de Deslocamento	Tempo Médio de Execução	Tempo Médio de Atendimento
DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	347	68	102	551
DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023				

6.6 DECRETO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS**

LEI Nº 702 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ANO VI - LAGOA DA CONFUSÃO, SEXTA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 - Nº 527



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº. 172/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023	01
DECRETO Nº. 178/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022	01
DECRETO Nº. 179/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023	01
DECRETO Nº. 180/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023	02
DECRETO Nº. 181/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023	02
DECRETO Nº.183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	02
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	03
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 172/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA KACILENE RODRIGUES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

DECRETA:

Art. 1º CEDE a Servidora Pública Municipal Sr.ª KACILENE RODRIGUES FERREIRA, Matrícula: 2643, Cargo: Monitor Educacional de Transporte Escolar, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Lagoa da Confusão/TO, para prestar serviços conforme ofício nº 082/2023/ Gabinete do dia 22 de março de 2023, a partir de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024.

Art. 2º A remuneração da Servidora ora cedida ficará sob a responsabilidade do solicitante (Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO).

Art. 3º O Município de Lagoa da Confusão – TO, poderá por interesse público ou por conveniência e oportunidade requisitar a qualquer momento a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº. 178/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 919, de 12 de dezembro de 2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 515, de 08 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes secretários municipais:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: ANNA FLÁVIA LINO CARDOSO
SUPLENTE: SONHIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:
TITULAR: MARNANDYS CARLOS DORTA
SUPLENTE: CARLENE BEZERRA CIRINO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ
SUPLENTE: ZILMA DA SILVA SANTOS

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR: ADMILTON DE SOUZA MILHOMEM
SUPLENTE: IORRANA TALITA PEREIRA DA SILVA

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: IODETE COELHO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 179/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Aurian Rodrigues Donato Milhomem, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 (onze) de março de 2023.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA
CONFUSÃO: 26753137000100

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. 26753137000100
Dados: 2023.03.24 18:18:26 -03'00'

02 **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO** **ANO VI - Nº 527 - SEXTA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 180/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA DIRETOR DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor ARNALDO RODRIGUES DONATO, do cargo de Diretor de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o dia 31 (trinta e um) de março de 2023.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 181/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor MANOEL NETO TEIXEIRA DE JESUS, do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o dia 31 (trinta e um) de março de 2023.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Declara Situação de Emergência no município de Lagoa da Confusão - TO, comprometido pelo alto índice pluviométrico e elevado volume dos rios e lagos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO que o nível elevadíssimo dos rios e lagos neste município, ultrapassando o índice oficial de transbordamento e de consequências do alagamento de casas, aldeias e propriedades rurais, causando prejuízos a várias famílias e povos indígenas que já se encontram em estado de perigo.

CONSIDERANDO a intensificação da quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela enchente, bem como os impactos negativos causados na saúde pública, afetando a integridade e a incolumidade da população afetada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos

órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias resultaram em enchentes que colocam em risco inúmeras habitações, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a garantia da vida humana é prioritária em situações como essa, somado ao fato de que existem inúmeras famílias já desabrigadas e com perdas consideráveis em seu patrimônio pessoal;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

CONSIDERANDO, finalmente, o esgotamento da capacidade do Município de resposta aos efeitos desses desastres, bem como o Relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), recomendando que este município declare situação de emergência devido às fortes chuvas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no âmbito do município de Lagoa da Confusão – TO, devido a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do município, desastres estes classificados e codificados como: "1.2.1.0.0" e "1.2.3.0.0", tipificados como inundações e alagamentos, conforme a Codificação Brasileira de Desastres.

§1º Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

§2º Determina a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 2º Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo da lei.

Art. 3º Todas as Secretarias municipais formarão o comitê de crise.

§1º Compete ao comitê o estudo e direcionamento das políticas públicas voltadas a preservação da vida, minimização de danos a particulares e a bens públicos, sendo responsáveis, no prazo de cinco dias, o planejamento das ações a serem realizadas.

§2º Cada Secretaria designará um servidor para compor o comitê de crise, este servidor ficará à disposição da comissão para trabalhar as soluções emergenciais que demandam a situação de situação de emergência.

§3º Identificada a situação de risco de morte a particulares, a comissão através da coordenadoria da Defesa Civil, notificará o morador para deixar o imóvel imediatamente, caso o particular resista poderá ser requisitada a força policial para ajudar na remoção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023.

Prof. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 24/03/2023.

Chefe de Gabinete

6.7 DECRETO MUNICIPAL DE PIUM Nº 18/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 2662023569

TERÇA, 25 DE ABRIL DE 2023

ANO I

EDIÇÃO Nº 266

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2662023569

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 18/2023	2
► Fundo Municipal de Saúde	2
TERMO DE DISTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01-2023 - FMS	2
► Fundo Municipal de Educação	3
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

41259871737140091161325040545

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 18/2023

Piuí, 19 de abril de 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIUI, NA ZONA RURAL, EM DECORRÊNCIA DOS CONFLITOS ARMADOS DA OPERAÇÃO CANGUÇU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUI, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piuí - TO.

CONSIDERANDO a orientação do Comando da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na qual realiza a Operação Canguçu, na captura de criminosos fortemente armados evadidos nesta região; CONSIDERANDO que é dever do Município adotar medidas de segurança para sua população;

CONSIDERANDO que a paralisação dos trabalhos executados principalmente na zona rural, ajudará para que polícia concentre seus esforços na abordagem de veículos e pessoas suspeitas e que a população de bem não se coloque em situação de perigo;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades social e econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação e emergência no Município de Piuí/TO, nas regiões de zona rural afetadas pela Operação Canguçu, que consiste na captura de criminosos fortemente armados evadidos nesta região, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

Art. 2º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento médico e dos agentes de saúde na Zona Rural do Município, permanecendo apenas os trabalhos de emergência.

Parágrafo Único - Os atendimentos de Urgência e Emergência e da UBS realizados na sede do Município permanecem em funcionamento normal.

Art. 4º - Fica suspenso toda manutenção de estrada vicinal que envolva a região onde concentra a operação de buscas.

Art. 5º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, a evidenciar esforços no sentido de apoiar ações de resposta a Operação Canguçu.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e artigo 75 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de atendimento à população do município de Piuí, em especial, da área de objeto da Operação Canguçu.

Art. 7º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023, devendo vigorar pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piuí - TO em 19 de abril de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal de Piuí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 -FMS

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUI/TO, COMO DISTRATANTE, Sr.º Dr. PAULO CESAR PEDROZO - ME, COMO DISTRATADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 12.059.635/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, 01, Setor Alto da Boa Vista, em Piuí (TO), neste ato legalmente representado pela sua Presidente, Sra. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, portadora do CPF de nº. 165.478.101-00, doravante denominado distratante, e do outro lado

A Empresa P C PEDROZO - ME, inscrita no CNPJ: 40.708.595/00001-59, representado pelo Dr. PAULO CESAR PEDROZO, brasileiro, médico, portador do CRM n.º 000082/TO, CPF n.º 990.361.687-87, portador do RG nº 1349752- SSP/TO, residente e domiciliada na QD ARSE 13, alameda 10 QI C, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, doravante denominada distratada, celebram o presente termo de distrato, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

O presente distrato se dá por ambas parte legal, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Credenciamento firmado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO DISTRATO

1.1 A presente rescisão põe fim a prestação dos serviços médicos, médicos plantonista, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato Termo de Credenciamento, firmado entre as partes, a qual teve início de 03 de ABRIL de 2023 e fim no dia 12/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2023, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do objeto do contrato em apreço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões decorrentes da presente rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Piuí -TO, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Piuí - TO, 12 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUI
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
CNPJ: Nº 12.059.635/0001-43
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01-2023 - FMS

PROCESSO 045/2023

Aos 03 dias do mês de Abril de 2023, Fundo Municipal de Saúde de Piuí - TO CNPJ: 12.059.635/0001-43, em conformidade com os resultados do CREDENCIAMENTO Nº01/2023 FMS, PROCESSO 045/2023 devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da lei nº 8.666/93, designados pela portaria 001/2018, para futura credenciamento de profissionais da área da saúde para o efetivo atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde deste Município, no atendimento da população nas diversas

6.8 Links de Notícias

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2023/05/12/operacao-canguçu-completa-33-dias-com-17-mortos-e-cinco-presos-suspeitos-de-envolvimento-no-ataque-a-cidade-de-mt.ghtml>

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2023/05/09/operacao-canguçu-16o-suspeito-morto-em-confronto-e-de-sao-paulo-e-familia-vai-retirar-corpo-no-impl-de-palmas.ghtml>

<https://lagoadaconfusao.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/legislacao-municipal?codigoDoTipoDeDocumento=1>

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2023/03/25/prefeito-de-lagoa-da-confusao-decreta-situacao-de-emergencia-apos-rios-transbordarem-e-inundarem-zona-rural.ghtml>

6.9 EVIDÊNCIAS



The screenshot shows a news article from g1 Tocantins. The title is "Operação Canguçu: 16º suspeito morto em confronto é de São Paulo e família vai retirar corpo no IML de Palmas". The article text states: "Criminoso foi cercado entre o povoado Café da Roça e a Fazenda Jan, onde aconteceu a troca de tiros na noite de segunda-feira (8). Cerco completou um mês e é formado por mais de 350 policiais de cinco estados." The article is dated 09/05/2023 14h30 and is updated from a month ago. Below the text is a photo of the Instituto de Medicina Legal (IML) in Palmas, with the sign "POLÍCIA CIENTÍFICA INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL" visible.

Operação Canguçu completa 33 dias com 17 mortos e cinco presos suspeitos de envolvimento no ataque a cidade de MT

Policiais de cinco estados continuam na região oeste do Tocantins para capturar outros integrantes do grupo. Acredita-se que pelo menos três suspeitos seguem em fuga.

Por g1 Tocantins
12/05/2023 11h31 - Atualizado há um mês



Prefeito de Lagoa da Confusão decreta situação de emergência após rios inundarem zona rural

Indígenas que vivem em aldeias foram os mais afetados. Algumas casas na área urbana também foram atingidas e cartão postal da cidade foi interditado.

Por g1 Tocantins e TV Anhanguera
25/03/2023 15h00 · Atualizado há 3 meses

